



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 106/83

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º SALÁRIO AOS FUNCIONÁRIOS INVESTIDOS NO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO / DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 13º salário aos funcionários investidos no Exercício de Cargos em Comissão, equivalente a um vencimento mensal, com vigência no corrente exercício e nos anos subsequentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de mil novecentos e oitenta e três, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS.


NICOLAU FALCHETTO
PREFEITO MUNICIPAL